

RETIFICATIVO 02

O Serviço Social do Comércio -Sesc, Departamento Regional Amapá, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **Retificação nº 02 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**, que trata da seleção do Processo Seletivo nº 010/2023 para o cargo de **BIBLIOTECONOMISTA** ao município de MACAPÁ, conforme segue.

A Comissão do Processo Seletivo, após análise da publicação do “**Edital nº01**” e do item “**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**” do Processo Seletivo nº 010/2023, resolveu:

1. No item, ONDE SE LÊ:

8. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA, e seus subitens (8.1 a 8.34)

LEIA-SE:

8. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **quadro abaixo**, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) enviados por e-mail.

8.2. Os **candidatos homologados** no Processo Seletivo 010/2023 devem **encaminhar as comprovações relacionadas no quadro abaixo, via e-mail, no período de 11/04/2023 até 13/04/2023**, para participação na **1ª Etapa – Avaliação Curricular, enviar para: curriculo@sescamapa.com.br** .

8.3. Ao encaminhar as documentações solicitadas para participação na 1ª Etapa – Avaliação Curricular, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados enviados.

8.4. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do quadro abaixo **NÃO** serão avaliadas.

8.5. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

8.6. **Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1 do Edital de abertura do processo seletivo 010/2023, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular de, no mínimo, 8,0 (oito) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 15,0 (quinze) pontos.**

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação
1) Diploma de Ensino Superior de Bacharel em Biblioteconomia, devidamente reconhecido pelo MEC.	(0,0 a 3,0)	Classificatório em até 1 (uma) comprovação de graduação na área da Biblioteconomia.
2) Experiência comprovada na área (comprovação em CTPS ou declaração do órgão competente).	(2,0 a 4,0)	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 2 (dois) anos até 4 (quatro) anos.
3) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da biblioteconomia. (CH mínima: 4h)	(0,0 a 4,0)	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) comprovações através de certificado..
4) Certificado de Curso de Pacote Office (Word, Excel)	(0,0 a 3,0)	Classificatório e cumulativo em até 3 (três) comprovações através de certificado.
5) Certificado de Cursos de atendimento ao cliente/público. (CH mínima: 4h)	(0,0 a 1,0)	Classificatório em até 1 (uma) comprovação através de certificado.
Pontuação mínima para classificação à 2ª etapa: 8,0 pontos.		
Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 15,0 pontos.		

2. No item, ONDE SE LÊ:

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- b) Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- c) Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Prova Objetiva).

LEIA-SE:

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- b) Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- c) **Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Curricular).**

3. No item, ONDE SE LÊ:

12. DA APROVAÇÃO:

12.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 39 (trinta e nove) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. **Exemplo: mínimo de 32,0 (trinta e dois) pontos na 1ª etapa (prova objetiva 7 + prova discursiva 25) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).**

12.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 12.1 deste Edital.

12.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

12.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

LEIA-SE:

12. DA APROVAÇÃO:

12.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 15 (quinze) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. **Exemplo: mínimo de 8,0 (oito) pontos na 1ª etapa + mínimo de 7,0 (sete) pontos na 2ª etapa.**

12.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 12.1 deste Edital.

12.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.

12.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

Os demais itens permanecem inalterados.

Macapá/AP, 10 de abril de 2023.

Fabiana Rabelo

Presidente da Comissão de Realização do Processo Seletivo